

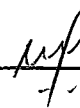


PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

EM 20 fev. 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
23435/2019	
Recabido em.	21/03/2019
Horário.	10:05 horas
Rúbrica:	Au7



LEI Nº 3.503 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA-ES, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) à Lei Municipal n.º 3.495, de 21 de dezembro de 2018, que fixou o orçamento municipal do exercício de 2019, correspondente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, na forma abaixo especificada:

ORGÃO:	120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
Unidade:	001 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0121 – Desenvolvimento do Setor de Indústria e Comércio
Atividade:	2.073 – Manutenção das atividades da secretaria
Elemento de despesa	33903600000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física
Ficha	XXXXXXXXXXXXX
Fonte de recurso	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 24.2000,00



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 28 fev. 2019

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art 1º se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade:	001 – secretaria municipal de agricultura
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0141 – Administrando a Agricultura Municipal
Atividade:	2.706 – Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI)
Elemento de despesa:	33903000000 – Material de consumo
Ficha:	467
Fonte de recurso:	10010000 – Recursos ordinários
Valor:	R\$ 24.2000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de fevereiro de 2019;
65º Emancipação Política; 16ª Legislatura.


**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**